

LEI Nº 653/2014 DE 19 DE FEVEREIRO 2014 .

ESTADO DO CEARÁ		
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAIRAS		
PROTOCOLO Nº 647		
LIVRO	—	FOLHA
07/03/2014		
DATA	HORAS	FUNCIONÁRIOS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GROAIRAS A CONCEDER SUBVENÇÃO A ENTIDADE QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Groaíras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor anual de R\$ 33.600,00(trinta e três mil e seissentos reais) à liga groairense de desporto, associação esportivas e clubes de futebol sem fins lucrativos, reconhecidos perante a liga groairense com atuação neste município de Groaíras na área de futebol amador.

Art. 2º. Para execução dessa lei, o município fica autorizado a repassar a entidade acima indica a quantia mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sendo 50% para despesas de manutenção da liga groairense de desporto e 50% para incentivo do futebol amador despesas de evento esportivos do município, que ocorrerá da dotação orçamentária 13.122.0104.2019 – elemento 3.5.50.41.00 – Contribuições.

1º - Os Clubes de futebol formalmente constituído para receberem a subvenção que o trata o art. 1º, deverão ser cadastrados junto a liga Groairense de Desporto, segundo o regimento da referida liga, sendo obrigatório o cumprimento dos critérios apresentados por lei.

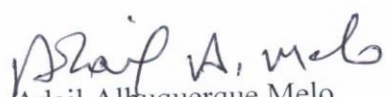
2º - Será formada uma comissão de cinco membros para fiscalizar aplicações dos recursos autorizados pelo art. 1º, composta pelos seguintes segmentos:

- a) 01 Representante da Liga Groairense de Desporto;
- b) 01 representante do poder Legislativo;

- c) 01 representante do Poder Executivo;
- d) 02 representantes escolhidos pelos clubes e que esses não sejam membros da liga.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data desta publicação, revogada a Lei nº 574/2010, de 01 de Dezembro de 2010 e dá outras disposições em contrário, com efeito financeiro a partir de fevereiro de 2014.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 27 de Fevereiro de 2013.


Adail Albuquerque Melo
Prefeito Municipal